



4.2.MM.CODEM.PR.DE.Nº 58/2024

01 de abril de 2024.

À

Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP

Assunto: Considerando o processo **GDOC 3168/2023** que tem como objeto a inexigibilidade de licitação na renovação do contrato de 10 (dez) licenças do Software Métrica Topo instaladas nos equipamentos de informática, cuja finalidade é a agilidade na elaboração de plantas e memoriais descritivos, além das funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM Nº 16/2024.

A Diretoria Executiva através da decisão nº 21.350, tomada em reunião realizada nesta data, Considerando o processo **GDOC 3168/2023** que tem como objeto a inexigibilidade de licitação na renovação do contrato de 10 (dez) licenças do Software Métrica Topo instaladas nos equipamentos de informática, cuja finalidade é a agilidade na elaboração de plantas e memoriais descritivos, além das funções, ferramentas e formatos disponibilizados por este software, conforme parecer jurídico NSAJ/CODEM Nº 16/2024. Decide autorizar a empresa Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda-ME que manifestou interesse na Contratação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, enviando a proposta no valor total de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Ademais para acompanhamento e fiscalização da regular execução da despesa, designar-se os empregados abaixo para atuarem na qualidade de fiscal e suplente, respectivamente:

- **Enivaldo de Jesus Vieira Brito**
- **Aline Costa Marruaz Barreiros da Silva**

Atenciosamente,

Lélio Costa da Silva
Diretor Presidente